



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo Ata de Reunião Ordinária

Aos doze dias do mês de agosto de 2020, às oito horas, através de plataforma para chamada de vídeo, reuniram-se em sessão ordinária, as representantes do Conselho Administrativo, Rosângela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves e Luciana Viçoso de Oliveira; o superintendente Marco Antonio Bacarin; e a secretária Manoela André Avelino.

Foram discutidos os seguintes pontos:

1. *Processo nº 43.006639/2020-54 – CAAPSML/AT – Requerimento nº 1110/2020 – Reembolso de exame;*
2. *Processo nº 43.006895/2020-41 – CAAPSML/GA – Requerimento S/N – Prorrogação de internação psiquiátrica;*
3. *Processo nº 43.005374/2020-77 – Ofício 006/2020 – CAAPSML/CF;*
4. *Processo nº 43.006727/2020-56 – CAAPSML/GA – Requerimento nº S/N – Benefícios e coberturas relativas à assistência farmacêutica;*
5. *Processo nº 43.007094/2020-01 – Ata da reunião 05 de agosto 2020.*

A reunião foi aberta pela leitura, conferência e assinatura eletrônica da ata de reunião do dia 05 de agosto de 2020. Em seguida foi apreciado o requerimento nº 1110/2020, encaminhado através do Processo SEI nº 43.006639/2020-54, pelo qual o beneficiário titular do PAS solicita o reembolso de exame Calpropectina fecal, realizado por seu dependente como protocolo estabelecido pela 17ª Regional de Saúde para aquisição da medicação Mesalazina. Tal solicitação foi indeferida pela Gerência de Contas e Saúde por não estar prevista na tabela de códigos adotada pela CAAPSML (CBHPM 2010). Após avaliação da situação apresentada, as conselheiras elaboraram o Despacho Administrativo 13809, solicitando informações acerca da existência de códigos compatíveis com o exame realizado pelo paciente, assim como, em quais tabelas o referido exame encontra-se presente, seus códigos e valores. A seguir, as conselheiras realizaram a leitura do Processo nº 43.005374/2020-77, encaminhado pelo Conselho Fiscal desta Autarquia, para conhecimento a respeito dos documentos enviados por esse Órgão à Superintendência da CAAPSML e Executivo Municipal, informando/reivindicando providências e propostas de confissão de dívida e parcelamento de valores devidos ao Fundo Previdenciário da CAAPSML. Então, o Conselho Administrativo produziu o Despacho Administrativo 13810, comunicando que acompanha o trâmite do processo em questão e apoia a iniciativa de se ter em vista uma forma efetiva de recompor o Fundo Previdenciário. Destacam, ainda, que o Conselho Administrativo apresentou denúncia ao Tribunal de Contas do Estado, com fundamento no Art. 18 da Lei 12.481/2016. Em seguida, as conselheiras analisaram o Processo nº 43.006727/2020-56, pelo qual a usuária do PAS requer o retorno do método de concessão dos benefícios e coberturas relativas à assistência farmacêutica anterior a alteração na Resolução atinente ao Plano de Saúde. A assistência farmacêutica prestada pela CAAPSML não deixou de ser prestada, todavia, o benefício passou a ser concedido através de reembolso de 10% ao beneficiário mediante apresentação de recibo da compra acompanhada pela prescrição médica, e não mais pelo abatimento em aquisição direta. Não obstante, pelo Despacho Administrativo 13812, o Conselho Administrativo mantém o indeferimento e solicita o encaminhamento de relatório com informações inerentes à divulgação quanto a alteração no procedimento para concessão do referido benefício. A seguir o superintendente informou que, a respeito da Comissão de Estudos instituída pelo Decreto Municipal nº 151, foi realizada a primeira reunião para discussão acerca das propostas de alteração na legislação municipal referente ao Fundo de Previdência, contudo, por tratar-se de matéria de ampla

complexidade, serão necessários debates comprometidos sobre o tema. Não havendo mais a tratar, encerre-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Gomez Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 19/08/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Cebulski, Conselheiro(a)**, em 19/08/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 19/08/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Casaca, Conselheiro(a)**, em 19/08/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 19/08/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 19/08/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 19/08/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Superintendente**, em 08/10/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4208954** e o código CRC **31CEB394**.